

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.011139/2019-14

**Unidade Gestora: Diretoria de Administração e Finanças**

**4º TERMO ADITIVO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, DE ALTERAÇÃO DO ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE TRATA DA DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DO CONTRATO Nº 340/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Quadra 03, Bloco "A", na cidade de Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pela Diretora de Administração e Finanças Substituta, a senhora **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2\*.\*\*\*.\*\*\*-7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 2\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*9, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020, publicado no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.661, de 29/06/2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de julho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, sediado(a) na ADE Conjunto 20 Lote 46, Águas Claras, Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.\*\*\*.\*\*2 SSP/DF, e CPF nº 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*0, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.011139/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Anexo D do Termo de Referência do Edital nº 393/2020-00, publicado em 20/02/2020, que trata da distribuição dos postos atinentes a contratação, com o intuito de atender às necessidades vigentes do DNIT.

1.2. Desta forma, passa a ser parte integrante da contratação, em substituição ao anterior, o Planilha Anexo D - Distribuição das vagas e formações 4º T.A (14127508).

1.3. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global estimado deste Contrato mantém-se em estimados **R\$ 3.153.703,26** (três milhões, cento e cinquenta e três mil setecentos e três reais e vinte e seis centavos) mensais, perfazendo **R\$ 75.688.878,24** (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para os 24 meses.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos que possuam previsão contratual e desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência e nos demais dispositivos legais.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado na:

- a) Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 340/2020;
- b) §2º e inciso I do caput do art. 58 da Lei 8666/93;
- c) do caput do artigo 60 da Lei 8666/93; e
- d) art. 65, caput, inciso I alínea "a" e §§ 2º, 3º e 6º da Lei 8.666/93.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39252/393003

Programa de Trabalho: 26.122.0032.218S.0001;

Naturezas de Despesa: 33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional.

Plano Interno: DAF0004;

Notas de Empenho: 2023NE000918 e seus posteriores reforços

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT**

5.3. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

5.4. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**

Diretora de Administração e Finanças - Substituta

**LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Batista, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 10/05/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14483694** e o código CRC **EF98D0A2**.

Referência: Processo nº 50600.011139/2019-14

SEI nº 14483694



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |